

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2024

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de diversos cargos, conforme descritos no ponto 2 deste edital, para contratação, conforme necessidade da Instituição, em casos de parcerias público/privado, para desenvolvimento de serviços, programas e projetos.

1. DO LANÇAMENTO DO EDITAL DE SELEÇÃO

Tendo em vista a composição da equipe, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina lança o presente edital de processo seletivo simplificado.

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga horária	Vencimento base	Qtd
Coordenador(a) de Incubação	30h (trinta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01
Profissional em Produção	30h (trinta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01
Psicólogo(a)	30h (trinta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01
Profissional em áreas específicas	30h (trinta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01 e CR
Supervisor(a) de Ramo	40h (quarenta horas semanais de segunda à sexta-feira)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01
Zelador(a)	40h (quarenta horas semanais de segunda à sábado)	Salário + Vale alimentação e Vale transporte.	01

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 COORDENADOR(A) DE INCUBAÇÃO

Funções

Profissional responsável pela implementação da metodologia de incubação de empreendimentos econômicos solidários, associações e cooperativas solidárias, isto é, implementar um percurso pedagógico popular organizado por meio de um conjunto de atividades sistemáticas de formação e assessoria que abrangem todas as etapas da incubação; assessoria à equipe que atua na formação técnica dos empreendimentos; assessoria técnica direta aos grupos atendidos pelo projeto; construção do guia metodológico de incubação para as iniciativas da economia solidária, bem como, outros grupos de trabalho coletivo atendidos; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução de objeto; registro das informações em sistema digital; atuar em equipe multidisciplinar.

Requisitos exigidos

- Formação completa em Administração e/ou áreas afins com comprovação

- de atuação na temática;
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves;
- Registro em Conselho de Classe;

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Prova teórica (on-line) para Coordenador(a) de incubação nos dias 07 e 08/01/2025;
- Entrevistas;
- Preferencialmente com experiência em Economia Solidária, gestão de equipe interdisciplinar, planejamento e gestão estratégica, com processo decisório, empreendedorismo e assessoria à empreendimentos, execução de projetos, metodologia ágeis, educação popular, facilidade com a comunicação, desenvolvimento local e socioambiental; desejável conhecimento em associativismo, cooperativismo, Economia Popular e Solidária, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

3.2 PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO

Funções

Profissional responsável pela implementação, assessoria e acompanhamento dos meios de produção nos ramos da Economia Solidária (artesanato, costura, alimentação, agricultura, prestação de serviços e coleta seletiva); assessoria à equipe que atua na formação técnica dos empreendimentos; realização de assessoria aos grupos atendidos pelo projeto por meio de acompanhamento sistemático e planejado, com a utilização de metodologia e ferramentas apropriadas, de modo a buscar constantemente formas alternativas para a adequação das práticas de produção, comercialização e a utilização de tecnologias sociais compatíveis com o processo produtivo, visando contribuir para seu aperfeiçoamento e melhoria da qualidade dos produtos e serviços; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução de objeto; registro das informações em sistema digital; atuar em equipe multidisciplinar.

Requisitos exigidos

- Formação completa em Bacharelado em Engenharia de Produção, Técnico em Planejamento e Controle de Produção, Técnico de Produção e áreas afins;
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves;
- Registro em Conselho de Classe;

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas;
- Preferencialmente com experiência na assessoria à empreendimentos, plano de negócios, gestão de custos e produção, desenvolvimento de produtos e serviços, gestão da

qualidade e processos, distribuição de produtos, gestão de resíduos, saúde e segurança do trabalho e/ou outras temáticas ligadas à área de custos, produção e prestação de serviços;

- Desejável conhecimento em associativismo, empreendedorismo, cooperativismo, Economia Popular e Solidária, tecnologias sociais, metodologia ágeis, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

3.3 PSICÓLOGO(A)

Funções

Profissional corresponsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), pelo Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) e o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) das pessoas vinculadas à Economia Solidária; colaborar, sempre que acionado(a) pelo serviço socioassistencial de referência, na construção do PAF, PDU ou PIA das famílias, indivíduos e grupos populares acompanhados pelo PAIF, PAEFI, Medida Socioeducativa e Acolhimento Institucional que tenham participantes nos empreendimentos; assessoria à equipe que atua na formação técnica dos empreendimentos; realização de assessoria aos grupos atendidos pelo projeto por meio de acompanhamento sistemático e planejado; executar ações com a temática do mundo do trabalho e as possibilidades contra-hegemônicas baseadas em trabalho coletivo; executar ações de rodas de conversa com temáticas específicas quando necessário; realizar ações de cunho psicossocial; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução de objeto; registro das informações em sistema digital; atuar em equipe multidisciplinar.

Requisitos exigidos

- Formação completa em Psicologia;
- Especialização em alguma dessas áreas da Psicologia/afins: Social, Comunitária, Organizacional e do Trabalho, Gestão de Projetos Sociais, Políticas Públicas;
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves;
- Registro em Conselho de Classe;

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas;
- Preferencialmente com experiência no planejamento e gestão de equipe multidisciplinar, plano de negócios, processo decisório, gestão de conflitos, desenvolvimento local e socioambiental, assessoria à empreendimentos e empreendedorismo;
- Desejável conhecimento em associativismo, cooperativismo, Economia Popular e Solidária, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

3.4 PROFISSIONAL EM ÁREAS ESPECÍFICAS

Funções

Profissional responsável pela elaboração, implementação, assessoria e acompanhamento (dentro da área específica) do plano de ação dos empreendimentos econômicos solidários elaborado desde o início das atividades e reavaliado, em consonância com os Planos de Negócios; assessoria e acompanhamento do Plano de Negócios (elaborado coletivamente); realização de assessoria especializada aos grupos atendidos pelo projeto nos ramos da Economia Solidária (artesanato, costura, alimentação, agricultura, prestação de serviços e coleta seletiva) por meio de acompanhamento sistemático e planejado, com a utilização de metodologia e ferramentas apropriadas, de modo a buscar constantemente formas alternativas para o alcance das metas elaboradas; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução de objeto; registro das informações em sistema digital; atuar em equipe multidisciplinar.

Requisitos exigidos

- Formação completa em: Administração; Nutrição; Pedagogia; Designer; Engenharia de Alimentos; Tecnologia em Alimentos; Engenharia Ambiental; Tecnologia da Informação.
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.
- Registro em Conselho de Classe;

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular
- Entrevistas.
- Desejável conhecimento em associativismo, cooperativismo, Economia Solidária, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, políticas públicas em geral e legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

3.5 SUPERVISOR DE RAMOS/PROJETOS

Funções

Profissional atuará como agente socioproductivo no apoio aos processos produtivos junto aos empreendimentos econômicos solidários, sob orientação da equipe técnica; gerar relatórios quantitativos e qualitativos de execução de objeto; acompanhar os processos de comercialização nos espaços do Projeto; atuar em equipe multidisciplinar;

Requisitos exigidos

- Nível Médio completo.
- experiência em atividades produtivas, como: artesanato/costura, alimentação, prestação de serviços na área da beleza/estética, comercialização, feiras e eventos, entre outras atividades desenvolvidas em projetos de cunho econômico ou social.
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;

- Entrevistas (as pessoas selecionadas devem trazer na entrevista o portfólio do que produz artesanalmente);
- Desejável conhecimento em associativismo, cooperativismo, Economia Solidária, na Política da Assistência Social, em direitos socioassistenciais, políticas públicas em geral e legislações específicas e do mundo do trabalho.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

3.6 ZELADOR(A)

Funções

Cuidar da limpeza e conservação dos espaços, garantir a segurança dos ocupantes, realizar pequenos reparos e manutenções, apoio logístico com equipamentos de pequeno porte nos espaços de comercialização e utensílios;

Requisitos exigidos

- Nível Fundamental completo.
- Obrigatório Habilitação categoria B e dirigir veículos leves.

(anexar documentos comprobatórios ao currículo).

Critérios de seleção

- Análise curricular;
- Entrevistas.

Observação: será avaliada experiência profissional atuando com desenvolvimento de serviços, programas ou projetos relacionados a política de assistência social em função igual ou semelhante ao cargo pretendido.

4. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como: experiência profissional a atuação na função a qual se pretende candidatar. Os documentos comprobatórios deverão estar anexos ao currículo, na data de sua entrega. A experiência profissional deverá ser comprovada através de cópia simples de registro na CTPS, declaração, carta de referência ou outro documento comprobatório no qual conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de migrantes, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar **(apresentar comprovação)**;
- c) Possuir 18 anos completos;
- d) No ato do envio do currículo a/o candidata/o deverá protocolar o currículo, enviando

obrigatoriamente: Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto; Cópia da Carteira de Trabalho (comprovação experiência profissional); Cópia Diploma de Conclusão de Graduação ou Matrícula; Cópia da Carteira de Habilitação categoria B; Currículo com foto e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, o cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica, inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a Instituição de Ensino Superior;

e) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições e legíveis, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

f) Não haverá devolução dos currículos entregues pelas/os candidatas/os;

g) É obrigatório possuir habilitação categoria B, assim como, ter habilidade e condição de conduzir veículos leves para o cargo pretendido;

h) O cargo será preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

i) Não possuir vínculos, ou grau de parentesco com membros da diretoria da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Realização das ETAPAS, conforme cargo escolhido:

6.1 Entrega do currículo documentado: entre os dias **18 de dezembro a 29 de dezembro de 2024**, por meio eletrônico através do envio do currículo com a vaga pretendida para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br

6.2 Prova teórica (on-line) para o cargo de Coordenador(a) de Incubação nos dias **07 e 08 de janeiro de 2025**. O(A) candidato/a receberá por e-mail as informações sobre a realização da prova;

6.3 Publicação das entrevistas no dia **10 de janeiro de 2025** através do site da Cáritas (<https://caritaslondrina.com.br/dese2/>);

6.4 Entrevistas a serem realizadas a partir do dia **13 de janeiro de 2025** na sede administrativa da Cáritas Arquidiocesana, sito à **Rua Dom Bosco, 145**, Jardim Dom Bosco, conforme convocação e agendamento prévio;

6.5 O não atendimento a algum desses critérios, desclassifica o(a) candidato(a).

6.6 Resultado final: **20 de Janeiro de 2025**. Publicação no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará de três etapas para o cargo de Coordenador(a) de

Incubação: Análise Curricular; Prova Teórica e Entrevista. E, de duas etapas para os demais cargos: Análise Curricular e Entrevista;

7.2 A etapa de análise curricular terá caráter classificatório, apenas os(as) 10 primeiros(as) colocados(as) na análise curricular serão convocados(as) para entrevista, sendo que o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital elimina o(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para entrevista conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico da Cáritas: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

7.3 Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior nota na entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Todos os resultados serão divulgados por meio de edital no endereço eletrônico <https://caritaslondrina.com.br/dese2/> respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área;

8.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) à obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo seletivo e o acompanhamento das publicações;

8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a), quando convocado(a), para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação;

8.4 A classificação final no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

8.5 Quando da convocação, a contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho;

8.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as), serão mantidos(as) em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser convocados(as) em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo por meio eletrônico através do site da Cáritas Arquidiocesana de Londrina: <https://caritaslondrina.com.br/dese2/>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 As contratações, quando da convocação, serão realizadas em regime da CLT, ou seja, um ou dois períodos de experiência e efetivado por tempo indeterminado, após a experiência;

9.2 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente,

eliminará o(a) candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado final;

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: caritas@caritaslondrina.com.br devidamente fundamentados;

10.3 Os(As) demais classificados(as) poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo;

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

10.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone na Cáritas Arquidiocesana de Londrina até o resultado final do processo seletivo e durante o prazo de validade do processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não comunicação de seu endereço e demais dados.

10.6 **O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses** a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade da entidade;

10.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Cáritas Arquidiocesana de Londrina;

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, na Cáritas Arquidiocesana de Londrina, no que se refere à realização deste Processo Seletivo.

Londrina/PR, 18 de dezembro de 2024.

Fabricia Lais Pigaiani
Coordenadora Executiva
Cáritas Arquidiocesana de Londrina